

PRÉMIO GULBENKIAN DE CIÊNCIAS

CIÊNCIAS APLICADAS E TECNOLOGIAS

1. No sentido de estimular a **criatividade** e o **rigor** no trabalho de investigação, a Fundação Calouste Gulbenkian institui o **Prémio Gulbenkian de Ciência**.
2. O prémio, cujo valor anual foi fixado em **dois milhões e quinhentos mil escudos**, será atribuído por períodos de três anos eventualmente renováveis.
3. O concurso abrangerá sucessivamente, em cada período de três anos, as ciências básicas, as ciências aplicadas e tecnologias, e as ciências sociais e humanas, considerando-se que, com o ano de 1994, se iniciou um destes períodos de atribuição do Prémio.
4. Serão admitidos ao concurso **trabalhos** de cientistas portugueses realizados no País ou no estrangeiro. A colaboração de cientistas estrangeiros será admissível apenas em relação a trabalhos em que seja dominante a participação portuguesa.
5. Serão tidos especialmente em consideração, para efeitos de classificação, os trabalhos desenvolvidos em instituições portuguesas. A atribuição do Prémio terá igualmente em consideração os currículos dos candidatos, bem como a natureza da obra científica desenvolvida.
6. Ao concurso serão admitidos trabalhos **originais** inéditos ou publicados nos últimos três anos que se completam em 31 de Dezembro do ano do concurso, que não tenham sido objecto de qualquer prémio concedido por outra instituição; excluem-se ainda os trabalhos que tenham sido presentes a júris de especialidade, nomeadamente as teses ou textos elaborados no âmbito de provas académicas ou de natureza profissional.
7. As candidaturas deverão ser apresentadas na Fundação Calouste Gulbenkian até ao dia 31 de Dezembro do ano a que se referem. Uma **candidatura** ao Prémio é constituída por um único **trabalho concorrente** (em triplicado) e pelos currículos dos investigadores — ou investigador — que o realizaram (também em triplicado), bem como por uma **carta** em que os candidatos declaram conhecer o regulamento do Prémio e fornecem os endereços respectivos.
8. Os candidatos poderão apresentar, para além do seu currículo científico e profissional, trabalhos que se enquadrem na mesma linha de investigação por onde concorrem, para suporte da apreciação pelo Júri. Outros elementos complementares de apreciação poderão eventualmente ser solicitados pelo Júri.
9. Os trabalhos e outros documentos submetidos não serão devolvidos.
10. O Júri, que será autónomo nas suas deliberações, será constituído por três membros, respectivamente em representação dos organismos da Administração Pública, da comunidade científica e da Fundação Calouste Gulbenkian.
11. A atribuição do Prémio Gulbenkian de Ciência será anunciada até ao dia 31 de Março do ano seguinte àquele a que se refere o respectivo concurso.
12. O Prémio poderá não ser atribuído. O Prémio poderá, eventualmente, ser partilhado por vários trabalhos concorrentes. A atribuição do Prémio implica a impossibilidade de participação nos concursos subsequentes durante o período de 5 anos.